



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022



Série

Número 15

## 2.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
E DAS FINANÇAS

**Despacho Conjunto n.º 6/2022**

Atribuição do abono para falhas à assistente técnica MARIA SUSANA BENTO PEREIRA, da Área Escolar do Funchal, afeta à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico com Pré-Escolar e Creche da Nazaré.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

**Despacho n.º 25/2022**

Fundo de Maneio - Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura (GAB). Despesas de investimentos do plano.

## SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

### Despacho Conjunto n.º 6/2022

#### Sumário:

Atribuição do abono para falhas à assistente técnica MARIA SUSANA BENTO PEREIRA, da Área Escolar do Funchal, afeta à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico com Pré-Escolar e Creche da Nazaré.

#### Texto:

Considerando que o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de novembro, conjugado com o artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio, preceitua que têm direito a um suplemento remuneratório designado “abono para falhas” os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis ou corresponsáveis, de valor anual estimado não inferior a € 50 000;

Considerando que, nos termos do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de novembro, sempre que se verifique o impedimento temporário dos titulares do direito ao abono para falhas, o mesmo será atribuído aos trabalhadores que os substituam no exercício efetivo das suas funções;

Tendo em conta que a situação funcional da assistente técnica MARIA SUSANA BENTO PEREIRA, do mapa de pessoal da Área Escolar do Funchal, se subsume ao previsto nos referidos preceitos legais;

Determina-se o seguinte:

1. A manutenção da atribuição do abono para falhas à assistente técnica MARIA SUSANA BENTO PEREIRA, da Área Escolar do Funchal, afeta à Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico com Pré-Escolar e Creche da Nazaré, abono para falhas, uma vez que a mesma manuseia e tem à sua guarda cerca de 50 000 €/ano;
2. Nas ausências e impedimentos da titular do direito ao abono para falhas, será a mesma substituída pela assistente técnica MARGARIDA MARIA BETTENCOURT BORGES DE ORNELAS, da Área Escolar do Funchal, afeta à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico com Pré-Escolar e Creche da Nazaré, com efeitos à data da publicação do presente Despacho Conjunto.
3. É revogado o Despacho Conjunto n.º 82/2017, de 31 de março, publicado no JORAM n.º 84, II Série, de 16 de maio.

Funchal, 7 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério Andrade Gouveia

## SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

### Despacho n.º 25/2022

#### Sumário:

Fundo de Maneio - Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura (GAB). Despesas de investimentos do plano.

#### Texto:

Considerando que o Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura (GAB), tem necessidade de proceder ao pagamento de despesas de investimentos do plano, tais como representação e outros serviços, no âmbito das ações de promoção turística, com carácter urgente, que não se compadecem com a morosidade do processamento contabilístico;

Considerando que a publicitação de anúncios de concursos públicos no âmbito do Código dos Contratos Públicos, não se compadece com os atuais meios de pagamento disponibilizados pela Casa da Moeda.

Determina-se:

1. Que seja constituído um Fundo de Maneio destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, na importância total de 275,00 (duzentos e setenta e cinco euros) que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuído pelas seguintes rubricas abaixo indicadas:

SERVIÇO	CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANC.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL												Montante Fundo Maneio
			CL. ORGÂNICA				CL. ECON.	ALINEA	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGR.	MEDIDA	PROJETO	FUNDO	CL. FUNC.	
			SEC	CAP	DIV	S/DIV									
GAB	1021	M100951	47	50	01	01	02.02.10	Z0	381	43	010	51495	4381000109	047	75,00
			47	50	01	01	02.02.11	00	381	43	010	51495	4381000109	047	100,00
			47	50	01	01	02.02.13	A0	381	43	010	51495	4381000109	047	100,00

2. Para efeitos do disposto no n.º 1 deste despacho, será movimentada a conta bancária criada para esse fim através do Cartão de Débito associado e disponibilizado mediante termo identificativo do n.º do cartão e conta datado e assinado pelo responsável.
3. Que este Fundo de Maneio fique à responsabilidade da trabalhadora, Ana Paula Pontes de Abreu Rodrigues, coordenadora especialista, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela assistente técnica, Dalila Andreia Câmara Martins, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pelo técnico superior, João Francisco Pereira da Conceição de Oliveira Fernandes.
4. A reconstituição de fundo maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional.
5. O presente despacho produz efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Funchal, 20 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)